

 PREFEITURA BELO HORIZONTE	PARECER TÉCNICO 1649/26	DATA 09/07/26	SMMA
		GERÊNCIA GELIN	

PROCESSO BHDIGITAL 31.00339448/2026-86		PROCESSO SMMA 01.116.538/10-22	COMPETÊNCIA Originária
REQUERENTE Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte – URBEL			
EMPREENDIMENTO Programa Vila Viva – Vilas São Tomaz/Aeroporto			
ENDEREÇO Vilas São Tomaz/Aeroporto – Belo Horizonte		RESPONSÁVEL TÉCNICO Carolina Gasparini Barbosa Heller Engenheira Civil - Urbel	
ATIVIDADE(S) PASSÍVEL(IS) DE LICENCIAMENTO Infraestrutura / abertura de novas vias de circulação ou prolongamento das existentes		MODALIDADE DO LICENCIAMENTO LAS (Licenciamento Ambiental Simplificado)	
TIPOLOGIA E-03-05-0 Interceptores, Emissários, Elevatórias e Reversão de Esgoto	PORTE Pequeno (Vazão máxima prevista entre 100 l/s e 250 l/s).	CLASSE (CONFORME DN COPAM 217/17 / DN COMAM 102/20) 1	
FASE DO LICENCIAMENTO Licença de Operação Corretiva			

1. INTRODUÇÃO

Este parecer técnico analisa o pedido da Licença de Operação (LO), protocolo BHDIGITAL Nº 31.00339448/2026-86, da Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte – URBEL, referente às obras do Programa Vila Viva – Vilas São Tomaz/Aeroporto. Para realização deste parecer considerou-se também os documentos constantes no Processo SMMA nº 01.116.538/10-22. Tendo em vista que a Licença e Instalação – LI nº 0165/23 venceu em 01 de junho de 2025 e que a solicitação desta LO foi realizada em 27 de abril de 2026, a licença a ser concedida será a corretiva – LOC.

O escopo do Programa Vila Viva – Vilas São Tomaz/Aeroporto consistiu, de forma geral, na execução das obras de infraestrutura urbana, hidrossanitária, tratamento de áreas de risco geológico/geotécnico e construção de unidades habitacionais nas Vilas Aeroporto e São Tomaz (FIG. 1).



Figura 1 – Localização das Vilas Aeroporto e São Tomaz. Fonte: Processo Ambiental, 2025.



 PREFEITURA BELO HORIZONTE	PARECER TÉCNICO 1649/26	DATA 09/07/26	SMMA
		GERÊNCIA GELIN	

O Programa Vila Viva corresponde a uma política de inclusão social da Prefeitura de Belo Horizonte com ações integradas de urbanização, desenvolvimento social e regularização fundiária. Criado em 2005, o Programa Vila Viva incorporou as características de intervenções integradas de urbanização, desenvolvimento social e regularização fundiária de assentamentos, com ações dirigidas a saneamento, construção de moradias, erradicação de áreas de risco, remoção de famílias em situação de risco, reestruturação do sistema viário, implantação de parques e equipamentos de esporte e lazer.

A seguir apresenta-se as áreas que já receberam ou estão recebendo os benefícios do Programa Vila Viva (fonte: <https://prefeitura.pbh.gov.br/urbel/vila-viva>, 2026):

- Aglomerado da Serra (Centro-sul) – obra e trabalho social da Urbel (concluído).
- Aglomerado Santa Lúcia (Centro-sul) – obra e trabalho social da Urbel (concluído – LO emitida).
- Aglomerado Morro das Pedras (Oeste) – obra e trabalho social da Urbel (em execução).
- Pedreira Prado Lopes (Noroeste) – obra e trabalho social da Urbel (concluído).
- São Tomás/ Aeroporto (Norte) – obra e trabalho social da Urbel (em execução).
- Cemig/ Vila das Antenas (Barreiro) – obra e trabalho social da Urbel (concluído).
- Taquaril (Leste) – obra e trabalho social da Urbel (em execução – LO a ser emitida).
- Califórnia (Noroeste) – obra e trabalho social da Urbel (concluído).
- São José (Noroeste) – na primeira etapa, obra da Sudecap e trabalho social da Urbel (concluído) Segunda etapa de obra e trabalho social da Urbel (em fase de Plano de Desenvolvimento Socioterritorial – PDST).
- Belém (Leste) – obra da Sudecap (concluída).
- Santa Terezinha (Leste) – obra da Sudecap (concluída).
- Várzea da Palma (Venda Nova) – obra e trabalho social da Urbel (em execução).

As legislações aplicadas a este parecer são a Lei Municipal 11.181/19 (Plano Diretor de Belo Horizonte), Deliberações Normativas do COMAM nº 102/2020 e nº 107/2022, além da Deliberação Normativa nº 217/2017 do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM.

2. HISTÓRICO

18/03/09 O COMAM concede a Licença Prévia (LP) nº 1891/09 ao empreendimento Programa Vila Viva – Intervenção Estrutural em Assentamentos Precários do Município de Belo Horizonte. Obras licenciadas (fonte: PT SMMA/GELIN nº 2631/10):

“Sistema Viário:

Implantação de novas vias veiculares ou melhorias das existentes, cujas características geométricas não estavam adequadas às suas atuais funções.

Esgotamento Sanitário e Abastecimento de Água:

A proposta de esgotamento sanitário compreende a implantação de redes coletoras de esgoto em toda a área, universalizando os serviços. Foram previstas implantação de redes em todas as vias, inclusive naquelas que já possuíam redes. Com relação ao Abastecimento de Água, a rede de distribuição foi projetada para atender a maioria das habitações existentes nas vilas,



Assinante(s):

CLARISSA ORTIGA LEITE, e outros...

*Assinatura Digital conforme as disposições da Constituição Federal, Lei Federal de Arquivos 8.159/91 e Dec.Municipal 16.720/17.

 PREFEITURA BELO HORIZONTE	PARECER TÉCNICO 1649/26	DATA 09/07/26	SMMA
		GERÊNCIA GELIN	

universalizando os serviços.

Áreas de Lazer:

É prevista a melhoria dos campos de futebol e a implantação de um parque ao longo da várzea do ribeirão Pampulha, cercado com alambrado e com a infraestrutura necessária: implantação de alambrado e arquibancada.

Construção de Conjuntos Habitacionais:

A população residente nas áreas de risco de inundação e geológico será removida, assim como as situadas ao longo das vias projetadas ou que serão remodeladas e das localizadas onde estão projetadas a implantação das edificações, totalizando 1296 residências e 4017 pessoas. Os conjuntos habitacionais terão arranjos em L, H e Fita, com unidades de dois (46,4 m²) e três quartos (56,77 m²), com tratamento urbanístico e áreas de play ground, equipamentos de ginástica, mesas de jogos, projeto paisagístico e vagas de estacionamento, na proporção 1 vaga para cada 2 apartamentos e previsão para pessoas com mobilidade reduzida.

Serão atendidas 704 famílias nesse modelo, sendo 544 em unidades dentro do aglomerado e 160 em seu entorno. Na primeira etapa serão construídos os conjuntos 01 a 10, 11, 13, 19 a 21, 25 a 30. Na segunda etapa, serão implantados os conjuntos 12, 14 a 18, 31 e 32. Pelo PROAS, é previsto o atendimento a 27 famílias. A indenização é prevista para 565 famílias.

Implantação de Equipamentos Sociais:

Estão previstas a destinação de terrenos para a implantação futura dos seguintes equipamentos sociais, estrategicamente localizados: UMEI (Unidade Municipal de Educação Infantil), BH Cidadania (inclusão social) e Programa Abastecer. Além desses, será implantada uma Unidade de Recebimento de Pequenos Volumes (URPV).

Erradicação de Áreas de Risco:

As áreas de risco de inundação ou solapamento e de risco geológico serão tratadas com a remoção das famílias, retaludamento, plantio de grama, muros de contenção e tratamento urbanístico.”

29/09/10 Primeira Licença de Instalação (LI) nº 0428/10 para o Programa Vila Viva – Vila São Tomaz, com as seguintes condicionantes:

Nº.	CONDICIONANTES	PRAZOS
1	Garantir o atendimento de Esgotamento Sanitário a 100% do Aglomerado.	Até o final da segunda etapa
2	Apresentar cronograma físico atualizado das obras de intervenção no aglomerado, contemplando também, todas as ações ambientais.	90 dias
3	Comprovar a implantação do Projeto de Drenagem aprovado pela SMMA.	Na solicitação da LO
4	Implantar os projetos dos parques e praças aprovados pela SMMA.	Na solicitação da LO
5	Solicitar autorização para supressões de espécimes vegetais, apresentando planta com projeção das intervenções e da vegetação, localizando e caracterizando quali-quantitativamente os espécimes que serão suprimidos e/ou transplantados, acompanhadas de justificativas técnicas para das obras as supressões.	Durante as obras
6	Atender as solicitações contidas no parecer Técnico GEDIV 086/10 da BHTrans.	Nos prazos solicitados no parecer
7	Apresentar a nova configuração dos lotes à SMARU, para as devidas adequações dos CP's.	Na solicitação da LO
8	Apresentar relatório comprovando a implantação do Programa de Educação Sanitária e Ambiental	Semestral (até 6 meses após o término da intervenção)
9	Apresentar relatório comprovando a implantação dos Programas de Comunicação e Remoção e Reassentamento.	Semestral (até 6 meses após o término da intervenção)
10	Executar as intervenções no local denominado Buracão, conforme cronograma apresentado.	Na solicitação da LO



Assinante(s):

CLARISSA ORTIGA LEITE, e outros...

*Assinatura Digital conforme as disposições da Constituição Federal, Lei Federal de Arquivos 8.159/91 e Dec.Municipal 16.720/17.

 PREFEITURA BELO HORIZONTE	PARECER TÉCNICO 1649/26	DATA 09/07/26	SMMA
		GERÊNCIA GELIN	

29/09/14 Renovação da LI nº 0428/10 para o empreendimento (gerando a LI Nº 0580/14), mantendo as mesmas condicionantes da LI anterior:

Nº.	CONDICIONANTES	PRAZOS
1	Garantir o atendimento de Esgotamento Sanitário a 100% do Aglomerado.	Até o final da segunda etapa
2	Apresentar cronograma físico atualizado das obras de intervenção no aglomerado, contemplando também, todas as ações ambientais.	90 dias
3	Comprovar a implantação do Projeto de Drenagem aprovado pela SMMA.	Na solicitação da LO
4	Implantar os projetos dos parques e praças aprovados pela SMMA.	Na solicitação da LO
5	Solicitar autorização para supressões de espécimes vegetais, apresentando planta com projeção das intervenções e da vegetação, localizando e caracterizando quali-quantitativamente os espécimes que serão suprimidos e/ou transplantados, acompanhadas de justificativas técnicas para das obras as supressões.	Durante as obras
6	Atender as solicitações contidas no parecer Técnico GEDIV 086/10 da BHTrans.	Nos prazos solicitados no parecer
7	Apresentar a nova configuração dos lotes à SMARU, para as devidas adequações dos CP's.	Na solicitação da LO
8	Apresentar relatório comprovando a implantação do Programa de Educação Sanitária e Ambiental	Semestral (até 6 meses após o término da intervenção)
9	Apresentar relatório comprovando a implantação dos Programas de Comunicação e Remoção e Reassentamento.	Semestral (até 6 meses após o término da intervenção)
10	Executar as intervenções no local denominado Buracão, conforme cronograma apresentado.	Na solicitação da LO

29/11/18 LO PARCIAL para a primeira etapa do empreendimento (LOP nº 0714/18), com as seguintes condicionantes:

Nº.	CONDICIONANTES	PRAZOS
1	Garantir o atendimento de Esgotamento Sanitário na área de intervenção.	Até o final da segunda etapa
2	Comprovar a implantação do Projeto de Drenagem aprovado pela SMMA.	Na solicitação da LO
3	Implantar os projetos dos parques e praças aprovados pela SMMA.	Na solicitação da LO
4	Solicitar autorização para supressões de espécimes vegetais, apresentando planta com projeção das intervenções e da vegetação, localizando e caracterizando quali- quantitativamente os espécimes que serão suprimidos e/ou transplantados, acompanhadas de justificativas técnicas das supressões.	Durante as obras
5	Apresentar laudo comprovando o atendimento do parecer Técnico GEDIV 086/10 da BHTrans.	Na solicitação da LO
6	Apresentar a nova configuração dos lotes à SMARU, para as devidas adequações dos CP's.	Na solicitação da LO
7	Apresentar relatório comprovando a implantação do Programa de Educação Sanitária e Ambiental.	Semestral (até 6 meses após o término da intervenção)
8	Apresentar relatório comprovando a implantação dos Programas de Comunicação e Remoção e Reassentamento.	Semestral (até 6 meses após o término da intervenção)

Segundo PT SMMA/GELIN nº 2175/18, que subsidiou a LO Parcial:

Nessa primeira etapa, foram implantadas redes de esgoto sanitário em parte das vias [...] a Urbel executou parte das obras de drenagem, bem como os respectivos lançamentos [...]. A conclusão dos parques e implantação das praças ocorrerão na próxima etapa. As



Assinante(s):

CLARISSA ORTIGA LEITE, e outros...

*Assinatura Digital conforme as disposições da Constituição Federal, Lei Federal de Arquivos 8.159/91 e Dec.Municipal 16.720/17.

 PREFEITURA BELO HORIZONTE	PARECER TÉCNICO 1649/26	DATA 09/07/26	SMMA
		GERÊNCIA GELIN	

obras no local denominado Buracão foram realizadas.

19/02/19 Emitida nova licença de Instalação para o empreendimento (gerando a LI nº 0098/19), mantendo as condicionantes da licença anterior:

Nº.	CONDICIONANTES	PRAZOS
1	Garantir o atendimento de Esgotamento Sanitário na área de intervenção.	Até o final da segunda etapa
2	Comprovar a implantação do Projeto de Drenagem aprovado pela SMMA.	Na solicitação da LO
3	Implantar os projetos dos parques e praças aprovados pela SMMA.	Na solicitação da LO
4	Solicitar autorização para supressões de espécimes vegetais, apresentando planta com projeção das intervenções e da vegetação, localizando e caracterizando quali- quantitativamente os espécimes que serão suprimidos e/ou transplantados, acompanhadas de justificativas técnicas das supressões.	Durante as obras
5	Apresentar laudo comprovando o atendimento do parecer Técnico GEDIV 086/10 da BHTrans.	Na solicitação da LO
6	Apresentar a nova configuração dos lotes à SMARU, para as devidas adequações dos CP's.	Na solicitação da LO
7	Apresentar relatório comprovando a implantação do Programa de Educação Sanitária e Ambiental.	Semestral (até 6 meses após o término da intervenção)
8	Apresentar relatório comprovando a implantação dos Programas de Comunicação e Remoção e Reassentamento.	Semestral (até 6 meses após o término da intervenção)

01/06/23 Renovação da 0098/19 para o empreendimento (gerando a LI nº 0165/23), com as seguintes condicionantes:

Nº	CONDICIONANTE	PRAZO
1	Comprovar a implantação dos projetos dos parques e praças aprovados pela SMMA	Até a LO Final
2	Solicitar autorização para supressões de espécimes vegetais, apresentando planta com projeção das intervenções e da vegetação, localizando e caracterizando quali- quantitativamente os espécimes que serão suprimidos e/ou transplantados, acompanhadas de justificativas técnicas das supressões.	Até a LO Final
3	Apresentar a nova configuração dos lotes à SMARU, para as devidas adequações dos CP's.	Para a LO Final
4	Apresentar relatório comprovando a implantação do Programa de Educação Sanitária e Ambiental	Semestral (até 6 meses após o término da intervenção).
5	Apresentar relatório comprovando a implantação dos Programas de Comunicação e Remoção e Reassentamento.	Semestral (até 6 meses após o término da intervenção).
6	Apresentar relatório descritivo e fotográfico comprovando a execução parcial ou total das obras previstas na Licença Ambiental.	Semestral (até 6 meses após o término da intervenção).



Assinante(s):

CLARISSA ORTIGA LEITE, e outros...

*Assinatura Digital conforme as disposições da Constituição Federal, Lei Federal de Arquivos 8.159/91 e Dec.Municipal 16.720/17.

 PREFEITURA BELO HORIZONTE	PARECER TÉCNICO 1649/26	DATA 09/07/26	SMMA
		GERÊNCIA GELIN	

3. DESCRIÇÃO DAS OBRAS REALIZADAS NAS VILAS LICENCIADAS NA LP Nº 0428/10:

Os serviços de infraestrutura urbana executados, compreenderam (Figura 2):

- Implantação de sistema de drenagem pluvial, redes de água e esgoto;
- Implantação de iluminação pública;
- Tratamento de áreas de risco/contenções;
- Remoções de famílias e demolições de moradias (cerca de 1.230 edificações) nas margens do Ribeirão Pampulha;
- Construção de Obra de Arte (ponte) para transposição veicular do Ribeirão Pampulha na Rua Comendador Wigg;
- Tratamento de áreas remanescentes;
- Implantação de Parque linear e campo de futebol;
- Abertura de ruas, incluindo a toda a urbanização, nos locais abaixo:
 - Vila São Tomaz: Rua Imperatriz; Rua Carlos Tomás; Rua Santa Rosa; Rua Tancredo Esteves; Rua Dez de Novembro; Rua São Luiz; Rua Santo Antônio; Rua Dr. José Rodrigues; Via Projetada; Rua Comendador Wigg; Beco São Pedro; Beco Itapetinga; Travessa São Tomás.
 - Vila Aeroporto: Rua Cecília Pinto; Rua Santo Elias; Rua da Paz; Rua Sem Nome; Rua Washington Luiz; Rua Eduardo Quintel / São Bernardo; VP-01/VP-02/VP-03 (prox. campo); Beco da Paz /Paz 2.

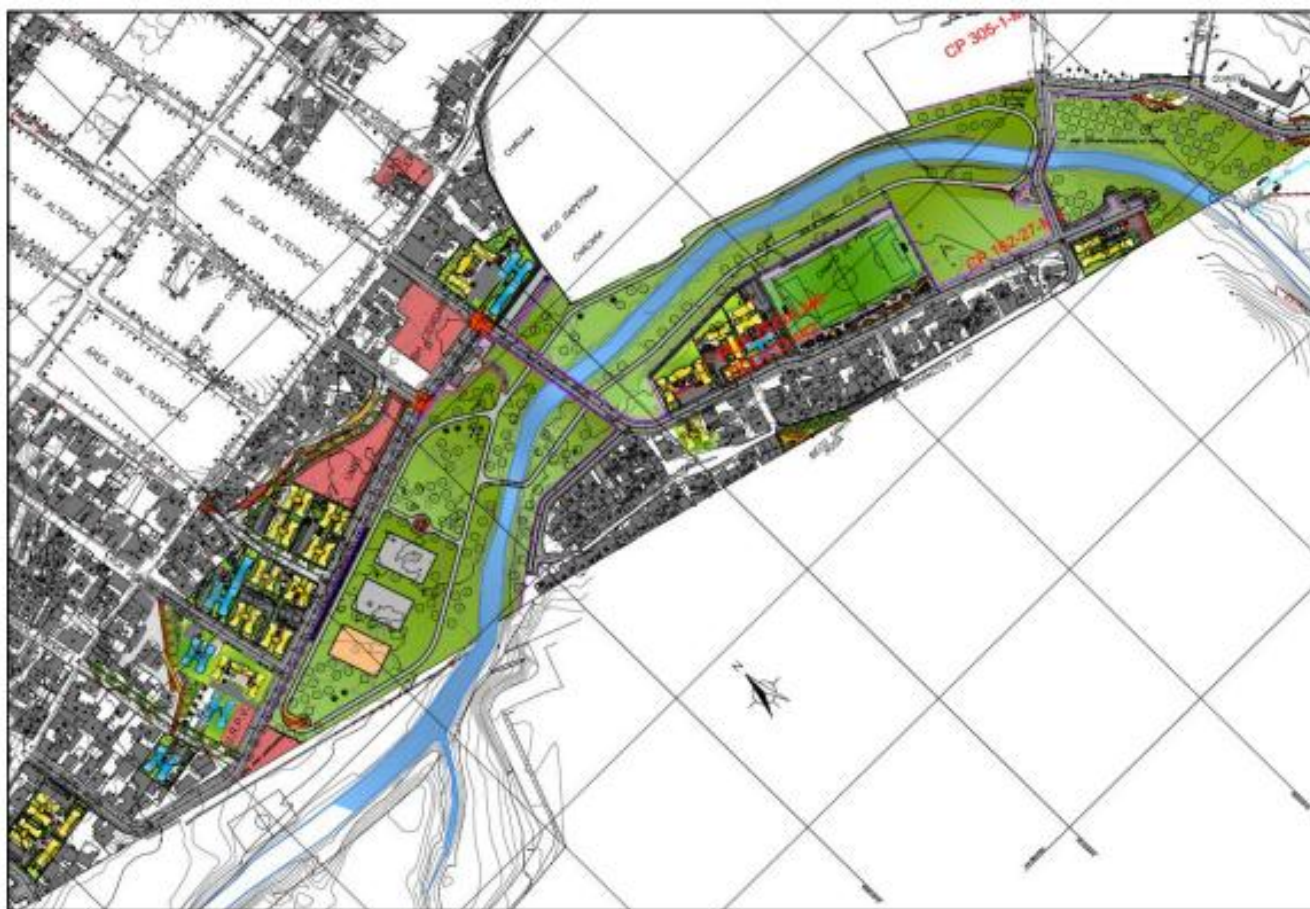


Figura 2 - Mapa das intervenções na Vilas Aeroporto e São Tomás. Fonte: SMMA,26



Assinante(s):

CLARISSA ORTIGA LEITE, e outros...

*Assinatura Digital conforme as disposições da Constituição Federal, Lei Federal de Arquivos 8.159/91 e Dec.Municipal 16.720/17.

 PREFEITURA BELO HORIZONTE	PARECER TÉCNICO 1649/26	DATA 09/07/26	SMMA
		GERÊNCIA GELIN	

Construção de unidades habitacionais totaliza 520 apartamentos, distribuídos nos seguintes locais:

- Vila São Tomaz: 280 UH;
- Vila Aeroporto: 120 UH ;
- Bairro Juliana: 120 UH .



Figura 3 – Exemplo de habitações concluídas nas Vilas Aeroporto e São Tomaz. Fonte: SMMA, 2026.

Os serviços de infraestrutura previstos no escopo da obra, incluindo remoção de famílias, tratamento de áreas de risco, construção de ponte, tratamento de áreas remanescentes, campo de futebol e abertura de ruas com implantação do sistema de drenagem pluvial, redes de água e esgoto, também foram concluídos.

A COPASA atestou o recebimento das redes de água e esgoto implantadas na área de intervenção do empreendimento, conforme comprovado quando da solicitação da LI 098/19.

A BHTRANS atestou o recebimento da implantação do projeto de sinalização viária na área de intervenção da obra, conforme comprovado quando da solicitação da LI 098/19.

O sistema de drenagem pluvial previsto na área de intervenção do empreendimento foi executado, conforme relatórios técnicos da Urbel encaminhados à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA, conforme comprovado quando da solicitação da LI 098/19.

Segundo o Empreendedor, em 13/08/2024 foi realizada uma vistoria conjunta, em campo, organizada e conduzida pela Regional Norte, com a participação das Coordenações Urbanística e Social do PAC São Tomaz/Aeroporto/URBEL, da CCR Aeroportos, Coordenação da Regional Norte, Fiscalização, Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SMMA/PBH e Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SMEL/PBH, em busca de alternativas para, de um lado, melhorar e garantir a segurança na área aeroportuária e, por outro, pensar em propostas para a retirada dos animais e liberação da área hoje ocupada, criando condições para a finalização do Parque Linear.



Assinante(s):

CLARISSA ORTIGA LEITE, e outros...

*Assinatura Digital conforme as disposições da Constituição Federal, Lei Federal de Arquivos 8.159/91 e Dec.Municipal 16.720/17.

 PREFEITURA BELO HORIZONTE	PARECER TÉCNICO 1649/26	DATA 09/07/26	SMMA
		GERÊNCIA GELIN	

Segundo o empreendedor (e-mail de 15/06/26):

No dia 10/04/2025, foi realizada uma ação conjunta conduzida pela Coordenação da Regional Norte, com a participação da Urbel, Fiscalização, Vigilância Sanitária e Secretaria do Meio Ambiente. O objetivo foi abordar os proprietários de animais para viabilizar a liberação da área, limpeza e cercamento do local.

Durante a diligência, criadores de porcos, cabritos e outros animais foram notificados pela Vigilância Sanitária com prazo para a retirada dos mesmos. Outros criadores, identificados posteriormente, também foram notificados ao longo daquela semana. Quanto aos proprietários de cavalos, estes foram alertados sobre o prazo de retirada previsto pela Lei 11.285/2021. A ação foi bem-sucedida, resultando na retirada total de animais da área em 30 dias.

Em 03/10/2025, uma nova abordagem realizada pela Regional Norte, em conjunto com as equipes técnica e social da Urbel, identificou baias inativas passíveis de demolição. Ainda no mesmo mês, a Urbel iniciou as demolições, incluindo uma construção em alvenaria que se encontrava ocupada e cuja liberação ocorreu após processo de negociação. Em seguida, a Urbel realizou a remoção dos entulhos provenientes da demolição da referida construção, enquanto a SLU executou a limpeza das baias inativas. Seguem anexas as fotografias que registram as intervenções realizadas.

Ressaltamos que as baias com cavalos permanecem no local, uma vez que a aplicação da Lei 11.285/2021 está suspensa por decisão judicial do TJMG. Aguardamos a conclusão das negociações entre os carroceiros e a PBH para a liberação total da área, o que permitirá a finalização do Parque Linear.

4. ATENDIMENTO ÀS CONDICIONANTES DA LI Nº 0165/23

Cond. 1. Comprovar a implantação dos projetos dos parques e praças aprovados pela SMMA

Situação: parcialmente atendida.

Realizou-se a melhoria do campo de futebol da Vila Aeroporto, contemplando o alteamento do terreno por meio de aterro, a execução do piso em saibro, a construção de arquibancada e vestiário, a instalação de novo alambrado, a revisão do sistema de iluminação e a implantação de bancos e mesas no passeio, em conformidade com o projeto urbanístico. Em relação ao parque linear, foram executadas as demolições das moradias existentes no local, a limpeza da área e a remoção dos entulhos provenientes das demolições, bem como dos depósitos clandestinos de resíduos de construção e de terra existentes no terreno. No que se refere ao paisagismo, foram realizadas ações de arborização nas vias do entorno do parque linear e dos residenciais construídos, contribuindo para a melhoria da qualidade ambiental, o conforto urbano e a valorização paisagística da área de influência do empreendimento.

A área destinada ao parque foi integralmente cercada, permanecendo pendente apenas a retirada das baias de cavalos localizadas na Vila São Tomaz, cuja execução depende de tratativas e negociações entre os carroceiros e a Prefeitura de Belo Horizonte (PBH).

Segundo o empreendedor a finalização do Parque Linear depende de negociações entre diferentes órgãos da Prefeitura para solução da situação dos carroceiros e a retirada de animais presentes



Assinante(s):

CLARISSA ORTIGA LEITE, e outros...

*Assinatura Digital conforme as disposições da Constituição Federal, Lei Federal de Arquivos 8.159/91 e Dec.Municipal 16.720/17.

 PREFEITURA BELO HORIZONTE	PARECER TÉCNICO 1649/26	DATA 09/07/26	SMMA
		GERÊNCIA GELIN	

atualmente no local. Entendemos que o atendimento parcial dessa condicionante não prejudica o andamento do processo. Indicamos a seguinte condicionante e redação: **Apresentar relatório sobre a retirada das baias de cavalos e a finalização da implantação do parque linear aprovado pela SMMA.** Prazo de 180 dias.

Cond. 2. Solicitar autorização para supressões de espécimes vegetais, apresentando planta com projeção das intervenções e da vegetação, localizando e caracterizando quali- quantitativamente os espécimes que serão suprimidos e/ou transplantados, acompanhadas de justificativas técnicas das supressões.

Situação: atendida

As supressões foram solicitadas e autorizadas. A última autorização emitida foi em 29/03/2021 (PT 0084/21).

Cond. 3. Apresentar a nova configuração dos lotes à SMARU, para as devidas adequações dos CP's.

Situação: atendida

O processo de regularização foi iniciado com aprovação do parcelamento de solo.

Cond. 4. Apresentar relatório comprovando a implantação do Programa de Educação Sanitária e Ambiental

Situação: atendida

O último relatório foi encaminhado à SMMA em 12/2024 e considerado aprovado.

Cond. 5. Apresentar relatório comprovando a implantação dos Programas de Comunicação e Remoção e Reassentamento.

Situação: atendida

O último relatório foi encaminhado à SMMA em 12/2024 e considerado aprovado.

Cond. 6. Apresentar relatório descritivo e fotográfico comprovando a execução parcial ou total das obras previstas na Licença Ambiental.

Situação: atendida

O último relatório foi encaminhado à SMMA em 12/2024 e considerado aprovado.

Cond. 7. Estudar a possibilidade de ampliar a arborização nas áreas verdes implantadas

Situação: atendida

O atendimento dessa condicionante consta no último relatório que foi encaminhado à SMMA em 12/2024 e considerado aprovado



Assinante(s):

CLARISSA ORTIGA LEITE, e outros...

*Assinatura Digital conforme as disposições da Constituição Federal, Lei Federal de Arquivos 8.159/91 e Dec.Municipal 16.720/17.

 PREFEITURA BELO HORIZONTE	PARECER TÉCNICO 1649/26	DATA 09/07/26	SMMA
		GERÊNCIA GELIN	

Por fim, conforme analisado, apenas a condicionante nº 1 foi parcialmente atendida (a conclusão da análise realizada neste parecer técnico foi de que tal situação não afeta o prosseguimento do processo desde que seja estabelecido um prazo para o atendimento final da condicionante). Todas as demais condicionantes da LI N° 0165/23 foram atendidas.

3. CONCLUSÃO

Tendo em vista as informações apresentadas nos Protocolo BHDIGITAL N° 31.00339448/2026-86 e 01.116.538/10-22, bem como a análise realizada neste parecer técnico, somos favoráveis à concessão **da Licença de Operação Corretiva para o empreendimento** Programa Vila Viva – Vilas São Tomaz/Aeroporto da Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte – URBEL, pelo prazo de 10 (dez) anos.

Sugerimos que o processo seja encaminhado para a deliberação do COMAM. Caso delibere favoravelmente, sugerimos o atendimento da condicionante indicada no Anexo I.

Belo Horizonte, 09 de julho de 2026.

Reginaldo Magalhães de Almeida – BM 79393-4 - Arquiteto Urbanista

Cientes:

Clarissa Ortiga Leite - BM: 326.185-7 - Gerência de Licenciamento de Infraestrutura - GELIN

Rúthelis Pignatti Júnior – BM 79.668-2 - Diretor de Licenciamento Ambiental – DLAM



Assinante(s):

CLARISSA ORTIGA LEITE, e outros...

*Assinatura Digital conforme as disposições da Constituição Federal, Lei Federal de Arquivos 8.159/91 e Dec.Municipal 16.720/17.

 PREFEITURA BELO HORIZONTE	PARECER TÉCNICO 1649/26	DATA 09/07/26	SMMA
		GERÊNCIA GELIN	

ANEXO 1

Ticket BH Digital nº 31.00339448/2026-86- Processo SMMA nº 01.116.538/10-22

Condicionante para obtenção da Licença de Operação Corretiva do Empreendimento denominado Programa Vila Viva – Vilas São Tomaz/Aeroporto, a ser realizado pela URBEL:

ITEM	CONDICIONANTE	PRAZO
01	Apresentar relatório sobre a retirada das baias de cavalos e a finalização da implantação do parque linear aprovado pela SMMA.	180 dias

Notas:

- Eventuais adequações de implantação deverão ser comunicadas à SMMA. Para o correto atendimento das condicionantes desta licença, acesse servicos.pbh.gov.br e pesquise por 'condicionantes'. Em qualquer serviço deste tema, consulte o item 'Material informativo' e acesse o guia 'Orientação para o Atendimento de Condicionantes de Licenças Ambientais'.



Assinante(s):

CLARISSA ORTIGA LEITE, e outros...

*Assinatura Digital conforme as disposições da Constituição Federal, Lei Federal de Arquivos 8.159/91 e Dec.Municipal 16.720/17.

Portal da Assinatura - PBH

12 página(s) assinada(s) - Datas e horários baseados em Brasília, BR

Certificado de assinaturas gerado em sexta-feira, 10 de julho de 2026 às 09:22

Documento assinado eletronicamente, de acordo com Decreto 17.710 de 13 de Setembro de 2021

PT 164626_URBEL_Tomasq.pdf

Documento assinado digitalmente, por assinatura simples, em sexta-feira, 10 de julho de 2026 às 09:22
Assinante: REGINALDO MAGALHAES DE ALMEIDA Matrícula: PR079393
Hash da assinatura: 794961FAB36A8FC7F0D60F8CDDFD35C388BC6F22 Para validar utilize o QR Code ao lado



Assinante(s):

CLARISSA ORTIGA LEITE, e outros...

*Assinatura Digital conforme as disposições da Constituição Federal, Lei Federal de Arquivos 8.159/91 e Dec.Municipal 16.720/17.